



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Camara
2104

LEI Nº. 3080, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2012

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$5.400,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO

02.01.04.122.0003.2.009 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(34) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 2.100,00
Recurso Livre – 0001

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA AGROP. IND., E COMERCIO

12.01.04.122.0003.2.158 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENC.
(662) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 3.300,00
Recurso Livre – 0001

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

13.01.28.846.0055.0.001 – PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA
(723) 4.6.90.71 – Principal da dívida por contrato – R\$ 5.400,00
Recurso Livre – 0001

Art. 3º – O objetivo desta lei será a adequar o orçamento para cobertura das despesas com rescisões de 2012.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2012.

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Rita Goulart Henriques
Secretária Geral do Município

Registre-se e publique-se
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

05 / 12 / 12
Fátima